

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 346/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 06/04/2018, **DANIEL MARQUES FREDERICO** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

Port. nº 347/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 06 de abril de 2018, **ROMÉRIO PEDRO DUARTE** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 348/2018- Torna insubsistentes as Portarias nº 116, 117 e 119/2018, publicadas em 07 de fevereiro de 2018.

Corrigendas

Nas Portarias nº237 e 238/2018 publicadas em 20/03/2018 publicada em 16/03/2018 onde se lê: a contar de 16/03/2018, leia-se: a contar de 13/03/2018.

Nas Portarias nº213 e 214/2018 publicadas em 16/03/2018, inclua-se: a contar 13/03/2018.

Nas Portarias nº332 e 333/2018 publicadas em 07/04/2018, inclua-se: a contar 06/04/2018.

Na Portaria nº302/2018 publicada em 05/04/2018, onde se lê: João Batista de Moura, leia-se: João Batista Rosa.

Na Portaria nº344 e 345/2018 publicada em 07/04/2018, onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: Fundação Municipal de Saúde.

Na Portaria nº331/2018 publicada em 07/04/2018, onde se lê: Demerval da Cunha Pacheco, leia-se: Dermeval da Cunha Pacheco.

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO Nº 19/2018-SEXEC

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2018. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva e a empresa **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida referente a fornecimento de material de consumo, suprimento de escritório. **VALOR:** R\$ 9.182,32 (nove mil cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). **VERBA:** P. T. nº 10.01.04.122.0145.4191 C.D. nº 3390.92; FONTE 100; Nota de Empenho nº 000818, datada de 20/03/2018. **FUNDAMENTO:** Com base no artigo 9º do Decreto nº 12.183/2016, bem como o processo administrativo nº 180000818/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2018.

EXTRATO Nº 20/2018-SEXEC

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2018. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva e a empresa **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTO LTDA-ME**. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida referente a fornecimento de material de consumo, suprimento de escritório. **VALOR:** R\$ 31.122,21 (trinta e um mil, oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **VERBA:** P. T. nº 10.01.04.122.0145.4191 C.D. nº 3390.92; FONTE 100; Nota de Empenho nº 000819, datada de 20/03/2018. **FUNDAMENTO:** Com base no artigo 9º do Decreto nº 12.183/2016, bem como o processo administrativo nº 180000818/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2018.

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEXEC Nº 01/2018. **Partes:** O Município de Niterói representado pela Secretaria Executiva e a Organização da Sociedade Civil IDACO- Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Termo de Colaboração nº 01/2018, relativo à Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, com a respectiva aquisição, montagem e instalação de equipamentos multimídia e de informática, visando atender às demandas tecnológicas das soluções que comporão a Plataforma da Engenhoca. **Fundamento:** art. 57 da Lei 13.109/2014. **Valor:** A alteração não importará em acréscimo ou decréscimo do valor total do Termo de Colaboração SEXEC nº 01/2018. **Data da Assinatura:** 09 de abril de 2018.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
EXTRATO Nº 21/2018

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO; TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Executiva do Município de Niterói através da UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº 250/001298/2016, a Licença Ambiental Municipal Prévia - LAM-P Nº 06/2018, com validade de 02 (dois) anos a contar de 05/04/2018 para desenvolver projeto e licitação para Urbanização da Comunidade Igrejinha do Caramujo, inserida em parte da fração urbana CAR 01 B; parte da fração urbana CAR 01 D; fração urbana CAR 02 A; parte da fração urbana CAR 01 C; parte da área de Preservação Permanente 05 – Morro do Céu; parte na zona de restrição a ocupação urbana 06 – Morro do Céu; parte na área de proteção permanente 03 – Rua Artur Pereira as Mota I, todos de acordo com o PUR da região norte, lei nº 2233/05, Com Coordenadas UTM L= 694280,38 m e S=7468477,50 m, fuso 23, de acordo com o Google Earth.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/SMA

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/04/2018, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói- CAN, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987 – Centro – Niterói/RJ e Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 666 – Piratininga – Niterói/RJ, em regime de empreitada por preço global, incluindo garantia e assistência técnica, conforme Especificações Básicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo nº 020/206/2018. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO COORDENADOR DE ESTUDOS E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

30/28508/17 – ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL – COMUNICAMOS A VOSSA SENHORIA QUE O PROCESSO ACIMA MENCIONADO, FOI APRECIADO PELO COORDENADOR DO FCEA, QUE INDEFERIU SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA O IMÓVEL DE MATRÍCULA 000861-5. COMUNICAMOS AINDA, QUE VOSSA SENHORIA DISPÕE DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DESTA DATA, PARA APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO, DE ACORDO COM O ART. 52, DO DECRETO 10487/09, SE ASSIM O DESEJAR.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN

30/19999/17 – ANA PAULA NASCIMENTO PIRES - ACÓRDÃO Nº 2009/2018. RECURSO DE OFÍCIO - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI - DISCREPÂNCIA DE VALORES - VISTORIA NO LOCAL CONSTÁTADA A EXISTÊNCIA

DE FATORES QUE CONFLUEM PARA UMA AVALIZAÇÃO EM VALOR INFERIOR AO QUE FORA ARBITRADO PELA FAZENDA MUNICIPAL - PROVA TÉCNICA - IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO.

30/60572/13 – INSP. S. JOAO. BOSCO COLEGIO SALESIANOS - ACÓRDÃO Nº 2009/2018 – ISS – SERVIÇO DE GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EXECUTADO EM IMÓVEL PERTENCENTE A INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS FEITA POR ARRENDATÁRIO DO IMÓVEL. ERRO NA DETERMINAÇÃO DO SUJEIRO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NULIDADE INSANÁVEL POR VÍCIO MATERIAL. RECURSO PROVIDO.

30/60573/13 – INSP. S. JOAO. BOSCO COLEGIO SALESIANOS - ACÓRDÃO Nº 2026/2018 – ISS – SERVIÇO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. IMÓVEL PERTENCENTE A INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL NO SENTIDO DO AFASTAMENTO DA EXAÇÃO DO IMPOSTO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS CUJAS RECEITAS SÃO INTEGRALMENTE APLICADAS NO CUSTEIO DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO Nº 07 /2018-SEOP**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 02/2017; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa Bônus Carioca Prestação de Serviços e Reformas LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.080.684/0001-81; **OBJETO:** Alteração qualitativa do Contrato nº 02/2017 relativo à prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, dos veículos indicados no contrato 02/2017- SEOP; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130000256/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Secretário**

PORTARIA Nº 005/2018 - Torna-se sem efeito a portaria 04/2018, publicada em 15 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 006/2018 - Substituir a contar de 15 de março de 2018, a servidora Ana Lúcia Medeiros de Oliveira pelo servidor Douglas Ferreira Cavalcante na Comissão de Avaliação – UCA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ
EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **10/04/2015 à 16/04/2015**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1139 – Zélia Gonçalves de Souza: (10/04/2015); 4139 – Rafael Soares Cunha, 3462 – Carlos Luiz de Azeredo Coutinho: (11/04/2015); 4338 – Adelina Carneiro do Nascimento, 4423 – Terezinha de Fátima Pereira, 2918 – Macário da Silva Balbi: (12/04/2015); 0219 – Célia Maria dos Santos Freitas, 2617 – Ana Garcia de Oliveira, 1906 – Acir Rodrigues, 0967 – Maria da Graça Saião: (13/04/2015); 3301 – Oseas Medeiro Toledo, 0514 – Antonio Cobe Neto, 2238 – José Luiz Machado, 3582 – Nazaré Gouvêa Soares, 0449 – Irandi de Castro Pereira: (14/04/2015); 1062 – Maria José Rangel Lemos, 0330 – Cláudia Márcia de Araujo Estevão: (16/04/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra “A”: 674 – Claudedir da Conceição Pereira: (10/04/2015); 773 – Cesar Henrique Lopes Ribeiro, 763 – Balbina Garcia dos Santos, 808 – Maria das Neves Conceição, 810 – João Batista Bittencourt de Matos, 651 – Maria da Conceição Dias: (11/04/2015); 807 – Josepha Ribeiro Jorge: (12/04/2015); 815 – João Eustáquio Saldanha Junior, 814 – Janáina de Sá dos Santos Areas, 817 – Nilma Rodrigues Figueiredo, 819 – Danilo Caetano da Cruz, 818 – Roberto Fernandes Trindade, 820 – Dulcinea Leite Rezende: (13/04/2015); 821 – Jayme de Souza: (14/04/2015); 827 – Nadir dos Santos: (15/04/2015); 826 – Maria Celeste de Souza Campos, 828 – Thereza Neumann Mendonça Meato, 825 – Fernando Luiz da Silva: (16/04/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra “B”: 192 – Luci Lima da Conceição Pereira: (10/04/2015); 043 – Thales Andrade: (14/04/2015); 056 – Luiz Gustavo Ferreira: (15/04/2015).

Carneiros de Adulto da Quadra “F”: 3079 – Maurício Ferreira: (10/04/2015).

Carneiros de Adulto da Quadra “G”: 671 – Maria Inez da Silva Rufino: (16/04/2015).

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **17/04/2015 à 23/04/2015**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 2833 – Valéria Pereira Bispo da Silva Dias, 2245 – Carlos Alberto dos Santos, 4215 – Jurema Faustina de Souza: (17/04/2015); 0927 – Jorge Pereira dos Santos, 2882 – Laert Figueira de Ornellas, 1016 – Ingrid Gomes da Silva, 1173 – Luiz Cardoso Azeredo: (18/04/2015); 2743 – Ângela Maria da Costa Pinho, 1632 – Regina dos Santos Moura, 1140 – Felipe Correa Mello, 0451 – Tatiana de Souza Muniz do Valle, 1922 – Romero Pinho: (19/04/2015); 2472 – Vincenzo Paura, 1179 – Amélia Palmeira de Matos, 1255 – Ademir Gago, 3387 – Dejacy Duarte de Oliveira, 2923 – Mateus Victor da Silva da Conceição: (20/04/2015); 0829 – Ricardo dos Santos Vieira, 4522 – José Carlos Barbosa de Góes, 2911 – Rafael Francisco, 2909 – Maria de Lourdes Nogueira da Luz, 2337 Carlos Octávio de Andrade, 3670 – Fabrício Caetano de Souza, 2033 – Zulene Moura Silvano: (21/04/2015); 1265 – João Silva: (22/04/2015); 4599 – Jair Pires: (23/04/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra “A”: 831 – Luiz Carlos de Mendonça Junior, 829 – Amélia de Souza Alves, 830 – José Silva Martins: (17/04/2015); 832 – João Rodrigues da Silva: (18/04/2015); 306 – Ivonete da Silva Miranda, 562 – Doraci Doria de Lima: (23/04/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra “B”: 467 – José Zeferino Silva: (19/04/2015); 526 – Nelci Rodrigues da Silva: (21/04/2015).

Carneiros de Adulto da Quadra “F”: 2467 – Janecler Batista da Silva: (18/04/2015); 3235 – Felipe de Assis Cordeiro Vieira, 3611 – Zely dos Santos da Silva: (19/04/2015).

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

75/0152/2018
75/0155/2018
75/0158/2018
75/0159/2018
75/0157/2018
75/0153/2018
75/0109/2018
75/0132/2018
75/0146/2018

75/0162/2018
75/0161/2018
75/0151/2018
75/0163/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA.**

EXTRATO Nº 37/2018 –Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA. OBJETO: Aquisição de material de copa para atender as necessidades dos funcionários desta secretaria. VALOR:R\$4.446,80. Proc.nº040/000403/2018, DATA:09/03/2018.

EXTRATO Nº 46/2018 – Contrato nº 07/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ULTRADIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) equipamentos de repografia. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191. PRAZO: 12 meses. VALOR MENSAL: R\$ 7.920,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/00238/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018, ficam designados fiscais do contrato Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 1243077-0 e Diego Alejandro, matrícula 114413.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Atos da Secretária**

PORTARIA SEMECT Nº 03/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada **ESCOLINHA DA MÔNICA**, localizada na Travessa Elzir de Almeida Brandão, nº 20, Santa Rosa, Niterói, mantida pela pessoa jurídica **ESCOLINHA DA MÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.767.714/0001-86, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos, em horário parcial, com capacidade total de matrícula de 40 (quarenta) crianças por turno.

Art. 2º. Ficam assegurados os estudos das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 12.796/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SEMECT Nº 04/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada **JARDIM ESCOLA TECO E TICO**, localizada na Estrada Padre José Euger, nº 50, Atalaia, Niterói, mantida pela pessoa jurídica **CENTRO EDUCACIONAL MAGALHÃES VIANNA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.717.645/0001-51, para a faixa etária de 3 anos a 5 anos, em regime de horário parcial, com capacidade total de matrícula de 56 (cinquenta e seis) crianças, sendo 28 (vinte e oito) crianças por turno.

Art. 2º. Ficam assegurados os estudos das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos realizados a partir do ano letivo de 2016, nos termos do Parecer CME nº 001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SEMECT Nº 05/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada **ESPAÇO BABY**, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 105, Piratininga, Niterói, mantida pela pessoa jurídica **ESPAÇO BABY CRECHE ESCOLA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.340.832/0002-02, para a faixa etária de 0 a 5 anos, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 108 (cento e oito) crianças, sendo 73 (setenta e três) em horário parcial e 35 (trinta e cinco) em horário integral.

Art. 2º. Ficam assegurados os estudos das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos realizados a partir do ano letivo de 2016, nos termos do Parecer CME nº 001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SEMECT Nº 06/2018

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 11 da Deliberação CME nº 15/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar a pedido as atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada **COLÉGIO GERAÇÃO NOVA**, que se encontrava instalada na Alameda São Boaventura, nº 407, Fonseca, Niterói, mantida pela pessoa jurídica **IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO TERRA SANTA**, autorizada a funcionar por meio da Portaria SME/012/2007, publicada em 19 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria Conjunta nº 02/2018

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 4ª edição do Programa Avaliar para Conhecer, que ocorrerá no ano de 2019, de acordo com o edital nº 02/2018, publicado em 04/04/2018, referente ao Processo Seletivo de Professores para o curso de formação em avaliação externa e produção de itens para a avaliação diagnóstica do referido Programa.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Maria Cristina Rezende de Campos, matrícula nº 232833-4;

II – André Luiz Abreu de Mattos, matrícula nº 11236125-1;

III – Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos, matrícula nº 233150-2;

IV – Cristina Ferreira Gonçalves Padilha, matrícula nº 236133-5;

V – Tatiana Freire de Moura, matrícula nº 234339-0.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Participar das reuniões para a definição da formatação do curso;

II – Elaborar o edital para a seleção de professores e promover sua divulgação junto aos profissionais da Rede Municipal de Niterói;
III – Receber as inscrições para o curso de formação e analisar a documentação apresentada por cada candidato;
IV – Analisar e dar parecer aos pedidos de interposição de recursos;
V – Divulgar o resultado com a classificação final dos candidatos;
VI – Participar dos encontros formativos presenciais e acompanhar o desenvolvimento das atividades a distância propostos aos profissionais através do edital 02/2018;
Art. 4º - A Comissão Organizadora terá o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por igual período.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Corrigenda:

Na publicação do dia 04/04/2018, referente à ao extrato nº 02/2018: **Onde se lê:** Valor estimado R\$ 62.525,20 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **Leia-se:** VALOR ESTIMADO R\$ 62.524,20 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 003/SEPLAG/2018

A Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 09 de março 2018, para fiscalizar a ordem de fornecimento nº 01/2018, referente a aquisição de uma encadernadora de A4 de 54 furos, adquirida através da empresa **ENFOQUE ARTES LTDA -EPP, CNJP nº 21.463.846/0001-38**. Proc. 190000082/2018.

Angela Cristina da Silva Assumpção – SEPLAG – Mat. nº 241.064-7

Daniel Bruno Sennos – SEPLAG – Mat. nº 1242.643-0

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS

EXTRATO 01/2018

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº01/2018. **PARTES:** ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS, E HATAB IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESTÁ SEDIADA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS NO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DO DIA 14 DE ABRIL DE 2018. NO VALOR DE R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **VERBA:** PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0145.4191, CÓDIGO DE DESPESA Nº 33390390, NOTA DE EMPENHO Nº 000816, DATA DE 19/03/2018, NO VALOR DE R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 033/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 033/2018. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **THAYS AREIAS MAUDONET**, **OBJETO:** Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 333903000000, Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.4192. **FUNDAMENTO:** Art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, bem como a Resolução PGM nº 05 de março de 2016, na forma do Edital PGM nº 01, de 02 de maio de 2016, Processo Administrativo nº 070/2339/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Licença Especial – Deferido

Proc. 210/6244/2017 - Denise Candido da Silveira.

Proc. 210/1539/2018 - Adilson de Carvalho da Silva.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210/1173/2018 - Patricia Barbosa de Araujo.

Proc. 210/1174/2018 - Patricia Barbosa de Araujo.

Proc. 210/1373/2018 - Dayse Mara Barcelos Gomes.

Proc. 210/1548/2018 - Elayne Ribeiro Brandão da Silva.

Proc. 210/1617/2018 - Marcella Pereira Andrade.

Proc. 210/1618/2018 - Marcella Pereira Andrade.

Proc. 210/1684/2018 - Elaine Tavares Sabino.

Proc. 210/1686/2018 - Elaine Tavares Sabino.

Proc. 210/1356/2018 - Dionisia Oliveira Simão Lagoeiro.

Readaptação – Deferido

Proc. 210/1132/2018 - Carla Fabiana Pontes Azevedo.

Proc. 210/1134/2018 - Carla Fabiana Pontes Azevedo

Proc. 210/1346/2018 - Andrea Ottati.

Proc. 210/0269/2018 - Rosemar Cardoso de Figueiredo da Silva.

Proc. 210/0612/2018 - Veronica Cruz de Souza Magalhães.

Proc. 210/1357/2018 - Dionisia Oliveira Simão Lagoeiro.

Proc. 210/0867/2018 - Fernanda Alves Lima.

Proc. 210/0868/2018 - Fernanda Alves Lima.

Proc.210/0970/2018 - Leticia Bragança dos Santos Ribeiro Amorim.

Proc. 210/1245/2018 - Cassia Helena Reis Machado.

Proc. 210/1246/2018 - Alba Valeria do Amaral.

Proc. 210/1253/2018 - Nelia Frasson Franco.

Licença Sem Vencimentos – Deferido

Proc. 210/6205/2017 - Paola Fernandes Pepe.

Proc.210/6004/2017 - Leandro Crisman Pereira.

Proc. 210/6507/2017 - Rosely Sardinha Boudinet.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210/2038/2018 - Cláudia da Silva Galvão

Permuta – Deferido

Proc. 210/0078/2018 - Roberta Figueiredo da Silva de Santana.

Proc. 210/0057/2018 - Thayse Cordeiro da Silva Cortes.

Reassunção – Indeferido

Proc. 210/1327/2018 - Daniele de Oliveira Costa.

Disposição – Deferido

Proc. 180/0238/2018 - Elizabeth Magalhães Costa de Oliveira.

Proc. 180/0236/2018 - Renata dos Santos Nascimento.

Cancelamento de Readaptação – Deferido

Proc. 210/5121/2017 - Soraya Ribeiro Cavalcante.

Tornar insubsistente a publicação de 23/03/2017, Salário Família.

Proc. 210/1413/2018 - Deise Fernandes Santos Almeida.

Proc. 210/1345/2018 - Deise Fernandes Santos Almeida.

TERMO ADITIVO Nº 005/2018

Instrumento: Termo Aditivo Nº 005/2018 ao Contrato Nº 197/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato Nº 197/2013**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes e adequações de todas as Unidades Educacionais e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME, através do Ofício DSO 008/2018, às fls. 2309, Processo Administrativo 210/5235/2013. **Prazo:** O prazo previsto da renovação será de **09 (nove) meses** a contar de 23/03/2018. **Valor:** O valor total da presente renovação é de **R\$ 6.528.504,69** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo empenhados inicialmente **R\$ 413.321,32** (quatrocentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4067; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000085/2018 e **R\$ 312.068,09** (trezentos e doze mil, sessenta e oito reais e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000086/2018, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** Art. 57, II c/c art.65, §1º da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/4514/2013. **Data da Assinatura:** 23/03/2018.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2018

Instrumento: Termo de Convênio Nº. 01/2018. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E NÚCLEO DE CURSOS NITERÓI LTDA. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de descontos a servidores da FME, terceirizados e todos os respectivos dependentes que se interessarem pelos cursos ofertados pela NEW1 NITERÓI, conforme solicitação do Núcleo de Estágio - Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 003/2017, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/1997/2018. **Prazo:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 635/2018. **Fundamento Legal:** Art. 116 da Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 210/1997/2018. **Data da Assinatura:** 03/04/2018.

PORTARIA FME Nº 635/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como **Gestora do Contrato**, a Coordenadora do Núcleo de Estágio da FME, **Srª. Solange Santiago Ferreira**, matrícula 231.296-5, para responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **Jeferson Siqueira Gulinelis da Silva**, Agente de Administração Educacional NM I, matrícula 236.697-9 e **Priscilla Paixão Ferreira**, Professor I ESP I, matrícula 236.207-7, do **Convênio Nº 01/2018**, o qual tem por objeto a concessão de descontos a servidores da FME, terceirizados e todos os respectivos dependentes que se interessarem pelos cursos ofertados pela NEW1 NITERÓI, conforme solicitação do Núcleo de Estágio, através do Ofício Nº 003/2017, Processo Administrativo 210/1997/2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/04/2018.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 017/2017, período: 02 de agosto a 31 de dezembro de 2017 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO INGÁ – Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida, Programa Criança na Creche.

Corrigenda

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL com SRP N.º 01/2018

A Comissão de Análise e Elaborações de Editais da FME - CAEED, no uso das suas atribuições, conforme solicitação do TCE/RJ, informa **errata** do Pregão Presencial supra como se segue:

No item **2.1.1, onde se lê:**

Constituem Lotes anexos deste Edital e dele fazem parte os seguintes itens:

- **LOTE 01:** Abacaxi, Abacate, Banana Prata, Caqui, Goiaba Vermelha, Laranja Pêra, Laranja Lima, Limão Taiti, Maça Nacional, Mamão formosa, Manga Tommy, Melancia, Melão, Pêra e Tangerina Ponkan;
- **LOTE 02:** Abobora Baiana, Abobrinha, Aipim, Agrião, Alface Lisa, Alface Crespa, Alho, Batata Doce, Batata Inglesa, Beterraba, Berinjela, Brócolis, Cebola, Cenoura, Cheiro-verde, Chicória, Chuchu, Coentro, Couve Manteiga, Couve-flor, Espinafre, Hortelã, Inhamé, Ovos de Galinha, Pepino, verde, Quiabo, Repolho, Tomate e Vagem manteiga;
- **LOTE 03:** Açúcar, Adoçante, Alimento Achromatado, Amido de Milho, Amido sabor tradicional, Leite de vaca em pó, Atum, Aveia, Azeite de Oliva, Cacau em pó, Café, Canela, Colorau, Ervas Finas, Ervilha Seca, Extrato de Tomate, Farinha de Trigo, Farinha Láctea, Farinha de Mandioca, Feijão Carioca, Feijão Preto, Fermento em pó, Fubá de Milho, Lentilha, Louro, Macarrão: Espaguete, Parafuso, e Ave Maria, Milho para Canjica e Pipoca, Óleo de Soja, Orégano, Sal e Vinagre Branco;
- **LOTE 04:** Iogurte, Margarina Vegetal com sal, e Requeijão;
- **LOTE 05:** Torrada Salgada, Biscoito Água e Sal/Sem lactose, Biscoito de Coco /Rosquinha, Biscoito Doce tipo Maisena, Biscoito Maisena/sem Lactose, Biscoito Polvilho, Biscoito Sal tipo Cream Cracker, e Biscoito Sequilho;
- **LOTE 06:** Cereal Flocos de Milho/Açucarado, Cereal Flocos de Milho/Sem açúcar, Mistura para Bolos sabor chocolate-brownie, Bebida Láctea sabor chocolate, Suco embalagem Tetra Park sabores: caju, goiaba, maracujá e pêssego;
- **LOTE 07:** Broa de Milho, Pão Careca, Pão de Forma, Suco Sabor Caju, Suco Uva;
- **LOTE 08:** Composto Lácteo, Formula Infantil Modificada 0 a 6 meses, Formula Infantil Modificada 6 a 12 meses, Leite de Soja em pó, Barra de Frutas, Composto Lácteo 1kg, Complemento Alimentar;
- **LOTE 09:** Alface Lisa Orgânica;
- **LOTE 10:** Peixe – Cação.

leia-se:

- **LOTE 01:** Abacaxi, Abacate, Banana Prata, Caqui, Goiaba Vermelha, Laranja Pêra, Laranja Lima, Limão Taiti, Maça Nacional, Mamão formosa, Manga Tommy, Melancia, Melão, Pêra e Tangerina Ponkan;
- **LOTE 02:** Abobora Baiana, Abobrinha, Aipim, Agrião, Alface Lisa, Alface Crespa, Alho, Batata Doce, Batata Inglesa, Beterraba, Berinjela, Brócolis, Cebola, Cenoura, Cheiro-verde, Chicória, Chuchu, Coentro, Couve Manteiga, Couve-flor, Espinafre, Hortelã, Inhamé, Ovos de Galinha, Pepino, verde, Quiabo, Repolho, Tomate e Vagem manteiga;
- **LOTE 03:** Açúcar, Adoçante, Alimento Achromatado, Amido de Milho, Amido sabor tradicional, Leite de vaca em pó, Atum, Aveia, Azeite de Oliva, Cacau em pó, Café, Canela, Colorau, Ervas Finas, Ervilha Seca, Extrato de Tomate, Farinha de Trigo, Farinha Láctea, Farinha de Mandioca, Feijão Carioca, Feijão Preto, Fermento em pó, Fubá de Milho, Lentilha, Louro, Macarrão: Espaguete, Parafuso, e Ave Maria, Milho para Canjica e Pipoca, Óleo de Soja, Orégano, Sal e Vinagre Branco;

- **LOTE 04:** Iogurte, Margarina Vegetal com sal, e Requeijão;
- **LOTE 05:** Torrada Salgada, Biscoito Água e Sal/Sem lactose, Biscoito de Coco/Rosquinha, Biscoito Doce tipo Maisena, Biscoito Maisena/sem Lactose, Biscoito Polvilho, Biscoito Sal tipo Cream Cracker, e Biscoito Sequilho;
- **LOTE 06:** Cereal Flocos de Milho/Açucarado, Cereal Flocos de Milho/Sem açúcar, Mistura para Bolos sabor chocolate-brownie, Bebida Láctea sabor chocolate, Suco embalagem Tetra Park sabores: caju, goiaba, maracujá e pêssego;
- **LOTE 07:** Broa de Milho, Pão Careca, Pão de Forma, Suco Sabor Caju, Suco Uva, Barra de Frutas;
- **LOTE 08:** Composto Lácteo, Formula Infantil Modificada 0 a 6 meses, Formula Infantil Modificada 6 a 12 meses, Leite de Soja em pó, Composto Lácteo 1kg, Complemento Alimentar;
- **LOTE 09:** Alface Lisa Orgânica;
- **LOTE 10:** Peixe – Cação.

No Anexo III - do Edital 01/2018, onde se lê:

3.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

3.1 - As especificações e quantidades deverão respeitar a tabela abaixo:

Lote 7		Unid	Escolas Municipais	UMElS	Projetos	Filantrópica	TOTAL
BROA DE MILHO- com peso de 30g em cada unidade. Embalagem contendo as informações do produto. LIVRE DE GORDURA TRANS na porção.		kg	7.986	3.418	0	0	11.404
PÃO CARECA SAL- tipo "hotdog", peso de 30g. Embalagem contendo as informações do produto. LIVRE DE GORDURA TRANS na porção.		kg	23.959	10.252	0	0	34.211
PÃO DE FORMA - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter açúcar, margarina vegetal, sal refinado, soro de leite e fermento. Produto em embalagem de 500g, contendo as descrições do produto. Livre de gordura trans na porção.		Pct.	26.621	11.391	0	0	38.012
SUCO DE FRUTA - sabor CAJU, concentrado de polpa de caju líquido, sem adição de corantes, contendo as descrições e as características do produto. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Unid.	16.505	7.063	0	125	23.693
SUCO DE FRUTA INTEGRAL - SABOR UVA. Suco de 100% de uva tinto integral. Não fermentado e não alcoólico. Pronto para beber. Sem adição de corantes artificiais, conservantes, água e açúcar. Contendo as descrições e as características do produto. Acondicionado em embalagem de 1,5 litro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Unid.	13.310	5.696	0	0	19.006
Lote 8		Unid	Escolas Municipais	UMElS	Projetos	Filantrópica	TOTAL
COMPOSTO LÁCTEO - indicado para crianças a partir de 1 ano, isento de sacarose e aromatizantes, contendo ácido graxos essenciais, fibras prebióticas, imunonutrientes, tais como ferro, zinco, vitaminas A, C, D e E, além de ser fonte de cálcio. Estabilizante lecitina de soja. Acondicionado em lata de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.		Lata	0	136.699	0	0	136.699
FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA- fórmula infantil de partida para lactentes de 1 a 6 meses de vida, enriquecida com LC PUFAs e prebiótico. Acondicionada em lata de 800g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.		Lata	0	576	0	0	576
FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA - fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de vida, enriquecida com LC PUFAs e prebiótico. Acondicionada em lata de 800g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.		Lata	0	792	0	0	792
LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em lata contendo 380g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.		Lata	0	432	0	0	432
LEITE DE SOJA ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE - Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas e minerais, aroma natural, estabilizante lecitina de soja e L-Metionina. Após constituído, deverá conter no mínimo 200mg de cálcio por copo. Lata contendo 250g. Isento de glúten e sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.		Lata	0	480	0	0	480
BARRA DE FRUTA - SABOR BANANA. Contendo banana-passa e cobertura sabor chocolate. Embalagem individual de 20g. Contém glúten.		Unid.	44.368	18.986	0	0	63.354
COMPOSTO LÁCTEO COM CACAU SABOR CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA SHAKE. Bebida láctea a base de leite em pó integral açúcar, cacau em pó, maltodextrina, e outros. Sem corantes artificiais e enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente, contendo 1Kg do produto. A embalagem deve conter as informações do produto, incluindo lote e validade de pelo menos 6 meses.		Kg	11.713	5.012	0	0	16.725
COMPLEMENTO ALIMENTAR - Indicado para crianças a partir dos três anos de idade, rico em cálcio, contendo nutrientes balanceados, com vitaminas e minerais, que auxiliam no desenvolvimento e crescimento infantil. Sabor baunilha. Embalagem em lata de 350g.		Lata	0	288	0	0	288

Leia-se:

3.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

3.1 - As especificações e quantidades deverão respeitar a tabela abaixo:

Lote 7		Unid	Escolas Municipais	UMElS	Projetos	Filantrópica	TOTAL
BROA DE MILHO- com peso de 30g em cada unidade. Embalagem contendo as informações do produto. LIVRE DE GORDURA TRANS na porção.		kg	7.986	3.418	0	0	11.404
PÃO CARECA SAL- tipo "hotdog", peso de 30g. Embalagem contendo as informações do produto. LIVRE DE GORDURA TRANS na porção.		kg	23.959	10.252	0	0	34.211
PÃO DE FORMA - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter açúcar, margarina vegetal, sal refinado, soro de leite e fermento. Produto em embalagem de 500g, contendo as descrições do produto. Livre de gordura trans na porção.		Pct.	26.621	11.391	0	0	38.012
SUCO DE FRUTA - sabor CAJU, concentrado de polpa de caju líquido, sem adição de corantes, contendo as descrições e as características do produto. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Unid.	16.505	7.063	0	125	23.693
SUCO DE FRUTA INTEGRAL - SABOR UVA. Suco de 100% de uva tinto integral. Não fermentado e não alcoólico. Pronto para beber. Sem adição de corantes artificiais, conservantes, água e açúcar. Contendo as descrições e as características do produto. Acondicionado em embalagem de 1,5 litro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Unid.	13.310	5.696	0	0	19.006
BARRA DE FRUTA - SABOR BANANA. Contendo banana-passa e cobertura sabor chocolate. Embalagem individual de 20g. Contém glúten.		Unid.	44.368	18.986	0	0	63.354
Lote 8		Unid	Escolas Municipais	UMElS	Projetos	Filantrópica	TOTAL

COMPOSTO LÁCTEO - indicado para crianças a partir de 1 ano, isento de sacarose e aromatizantes, contendo ácido graxos essenciais, fibras prebióticas, imunonutrientes, tais como ferro, zinco, vitaminas A, C, D e E, além de ser fonte de cálcio. Estabilizante lecitina de soja. Acondicionado em lata de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	0	136.699	0	0	136.699
FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA - fórmula infantil de partida para lactentes de 1 a 6 meses de vida, enriquecida com LC PUFA's e prebiótico. Acondicionada em lata de 800g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	0	576	0	0	576
FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA - fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de vida, enriquecida com LC PUFA's e prebiótico. Acondicionada em lata de 800g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	0	792	0	0	792
LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em lata contendo 380g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	0	432	0	0	432
LEITE DE SOJA ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE - Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas e minerais, aroma natural, estabilizante lecitina de soja e L-Metionina. Após constituído, deverá conter no mínimo 200mg de cálcio por copo. Lata contendo 250g. Isento de glúten e sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	0	480	0	0	480
COMPOSTO LÁCTEO COM CACAU SABOR CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA SHAKE. Bebida láctea a base de leite em pó integral açúcar, cacau em pó, maltodextrina, e outros. Sem corantes artificiais e enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente, contendo 1Kg do produto. A embalagem deve conter as informações do produto, incluindo lote e validade de pelo menos 6 meses.	Kg	11.713	5.012	0	0	16.725
COMPLEMENTO ALIMENTAR - Indicado para crianças a partir dos três anos de idade, rico em cálcio, contendo nutrientes balanceados, com vitaminas e minerais, que auxiliam no desenvolvimento e crescimento infantil. Sabor baunilha. Embalagem em lata de 350g.	Lata	0	288	0	0	288

No Anexo X - do Edital 01/2018, onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS:

Lote 7	Unid	Quant.	Valor unit.	Total
BROA DE MILHO - com peso de 30g em cada unidade. Embalagem contendo as informações do produto. LIVRE DE GORDURA TRANS na porção.	kg	11.404		
PAO CARECA SAL - tipo "hotdog", peso de 30g. Embalagem contendo as informações do produto. LIVRE DE GORDURA TRANS na porção.	kg	34.211		
PAO DE FORMA - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter açúcar, margarina vegetal, sal refinado, soro de leite e fermento. Produto em embalagem de 500g, contendo as descrições do produto. Livre de gordura trans na porção.	Pct.	38.012		
SUCO DE FRUTA - sabor CAJU, concentrado de polpa de caju líquido, sem adição de corantes, contendo as descrições e as características do produto. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	23.693		
SUCO DE FRUTA INTEGRAL - SABOR UVA. Suco de 100% de uva tinto integral. Não fermentado e não alcoólico. Pronto para beber. Sem adição de corantes artificiais, conservantes, água e açúcar. Contendo as descrições e as características do produto. Acondicionado em embalagem de 1,5 litro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	19.006		
Lote 8	Unid	Quant.	Valor unit.	Total
COMPOSTO LÁCTEO - indicado para crianças a partir de 1 ano, isento de sacarose e aromatizantes, contendo ácido graxos essenciais, fibras prebióticas, imunonutrientes, tais como ferro, zinco, vitaminas A, C, D e E, além de ser fonte de cálcio. Estabilizante lecitina de soja. Acondicionado em lata de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	136.699		
FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA - fórmula infantil de partida para lactentes de 1 a 6 meses de vida, enriquecida com LC PUFA's e prebiótico. Acondicionada em lata de 800g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	576		
FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA - fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de vida, enriquecida com LC PUFA's e prebiótico. Acondicionada em lata de 800g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	792		
LEITE DE VACA, PÓ - Integral, instantâneo, com vitamina A,C e D, acondicionado em lata ou pacote aluminizado, com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade de produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid	266.778		
LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em lata contendo 380g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	432		
LEITE DE SOJA ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE - Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas e minerais, aroma natural, estabilizante lecitina de soja e L-Metionina. Após constituído, deverá conter no mínimo 200mg de cálcio por copo. Lata contendo 250g. Isento de glúten e sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	480		
BARRA DE FRUTA - SABOR BANANA. Contendo banana-passa e cobertura sabor chocolate. Embalagem individual de 20g. Contém glúten.	Unid.	63.354		
COMPOSTO LACTEO COM CACAU SABOR CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA SHAKE. Bebida láctea a base de leite em pó integral açúcar, cacau em pó, maltodextrina, e outros. Sem corantes artificiais e enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente, contendo 1Kg do produto. A embalagem deve conter as informações do produto, incluindo lote e validade de pelo menos 6 meses.	Kg	16.725		
COMPLEMENTO ALIMENTAR - Indicado para crianças a partir dos três anos de idade, rico em cálcio, contendo nutrientes balanceados, com vitaminas e minerais, que auxiliam no desenvolvimento e crescimento infantil. Sabor baunilha. Embalagem em lata de 350g.	Lata	288		

Leia-se :

Lote 7	Unid	Quant.	Valor unit.	Total
BROA DE MILHO - com peso de 30g em cada unidade. Embalagem contendo as informações do produto. LIVRE DE GORDURA TRANS na porção.	kg	11.404		
PAO CARECA SAL - tipo "hotdog", peso de 30g. Embalagem contendo as informações do produto. LIVRE DE GORDURA TRANS na porção.	kg	34.211		
PAO DE FORMA - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter açúcar, margarina vegetal, sal refinado, soro de leite e fermento. Produto em embalagem de 500g, contendo as descrições do produto. Livre de gordura trans na porção.	Pct.	38.012		
SUCO DE FRUTA - sabor CAJU, concentrado de polpa de caju líquido, sem adição de corantes, contendo as descrições e as características do produto. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	23.693		
SUCO DE FRUTA INTEGRAL - SABOR UVA. Suco de 100% de uva tinto integral. Não fermentado e não alcoólico. Pronto para beber. Sem adição de corantes artificiais, conservantes, água e açúcar. Contendo as descrições e as características do produto. Acondicionado em embalagem de 1,5 litro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	19.006		
BARRA DE FRUTA - SABOR BANANA. Contendo banana-passa e cobertura sabor chocolate. Embalagem individual de 20g. Contém glúten.	Unid.	63.354		
Lote 8	Unid	Quant.	Valor unit.	Total

COMPOSTO LÁCTEO - indicado para crianças a partir de 1 ano, isento de sacarose e aromatizantes, contendo ácido graxos essenciais, fibras prebióticas, imunonutrientes, tais como ferro, zinco, vitaminas A, C, D e E, além de ser fonte de cálcio. Estabilizante lecitina de soja. Acondicionado em lata de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	136.699		
FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA - fórmula infantil de partida para lactentes de 1 a 6 meses de vida, enriquecida com LC PUFAs e prebiótico. Acondicionada em lata de 800g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	576		
FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA - fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de vida, enriquecida com LC PUFAs e prebiótico. Acondicionada em lata de 800g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	792		
LEITE DE VACA, PO - Integral, instantâneo, com vitamina A, C e D, acondicionado em lata ou pacote aluminizado, com no mínimo 400g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade de produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid	266.778		
LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em lata contendo 380g. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	432		
LEITE DE SOJA ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE - Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas e minerais, aroma natural, estabilizante lecitina de soja e L-Metionina. Após constituído, deverá conter no mínimo 200mg de cálcio por copo. Lata contendo 250g. Isento de glúten e sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Lata	480		
COMPOSTO LACTEO COM CACAU SABOR CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA SHAKE. Bebida láctea a base de leite em pó integral açúcar, cacau em pó, maltodextrina, e outros. Sem corantes artificiais e enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente, contendo 1Kg do produto. A embalagem deve conter as informações do produto, incluindo lote e validade de pelo menos 6 meses.	Kg	16.725		
COMPLEMENTO ALIMENTAR - Indicado para crianças a partir dos três anos de idade, rico em cálcio, contendo nutrientes balanceados, com vitaminas e minerais, que auxiliam no desenvolvimento e crescimento infantil. Sabor baunilha. Embalagem em lata de 350g.	Lata	288		

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

4.1 - Se a licitante vencedora recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 e 86 da lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I – advertência;

II – multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

4.1 - Se a licitante vencedora recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 e 86 da lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I – advertência;

II – multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

4.6- A contratada poderá ser penalizada pelo inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas para o objeto licitado com as sanções previstas no art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

Corrigenda: Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 07/04/2018, referente a Corrigenda do CEC da UMEI Antônio Vieira da Rocha, **onde se lê:** "...19 de março de 2018"; e "...19 de abril de 2018"; **leia-se:** "...18 de março de 2018", e "18 de abril de 2018".

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÃO:

1 – AGOSTINHO ARAUJO DA COSTA E S/M – NOTIF 6852 – Rua Clemente de Souza Machado, Quadra 93, Lote 10 – Engenho do Mato – Insc 2338424

2 – WAINER DA SILVEIRA – NOTIF 6857 – Rua Nicanor Nunes, Quadra 18, Lote 14- Piratininga – Insc 656736

3 – ROSA AFFONSO EMILIANO – NOTIF 6858 – Rua Euclides da Cunha, Nº 50 – Engenhoca – Insc 299842

- 4 – CONSTANTINA PEREIRA DA CUNHA – NOTIF 6859** – Rua Euclides da Cunha, Nº 65, Quadra 0, Lote 014 – Engenhoca – Insc 146779
- 5 – FRANCISCO BASTIÃO CUPELLO – NOTIF 6862** – Rua dos Corais, Quadra 39, Lote 31 – Piratininga – Insc 806273
- 6 – BANCO FIAT S/A – NOTIF 6918** – Rua Dr. Mario Vianna, Nº 329 – Santa Rosa – Insc 85092
- 7 – MARCOS SVENSON – NOTIF 6864** – Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Quadra 500, Lote 5 – Piratininga – Insc 686428
- 8 – ENRIQUE ANDRES OLIVIER JUNIOR – NOTIF 6870** – Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Quadra 108, Lote 13 – Piratininga
- 9 – CARLOS GUIDO TARDIM MONNERAT – NOTIF 6869** – Rua Felix Gomes da Costa – Piratininga – Insc 646570
- 10 – ESPOLIO DE CARLOS GUIDO TARDIM MONNERAT – NOTIF 6868** – Rua Felix Gomes da Costa, Quadra 45, Lote 035 – Piratininga – Insc 646562
- 11 – IEDA ANCHIETA DE LIMA VIANNA – NOTIF 6925** – Rua General Silvestre Rocha, Nº 145 – Icarai – Insc 196279
- 12 – MANDELINA BRANDÃO DE SOUZA PEREIRA – NOTIF 6805** – Rua Travessa Santos Moreira, 89 – Santa Rosa – Insc 868091
- 13 – EDGAR GUEDES – NOTIF 6496** – Travessa Marechal Faustino, Nº 18 – Santa Rosa – Insc 178954
- 14 – SR. PROPRIETÁRIO – NOTIF 6929** - Rua Manoel Lazari, Nº 45 – São Lourenço
- 15 – ESPÓLIO DE EPICHARA JORGE BICHARA – NOTIF 6880** – Rua General Rubens R. Teixeira, Quadra 05, Lote 14 – Piratininga – Insc 796425
- 16 – ANTONIO MARQUES DIAS E S/M – NOTIF 6788** – Avenida 22 de Novembro, Nº 50 – Fonseca – Insc 110841
- 17 – ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIA – NOTIF 6806** – Rua Maria Izabel Bolckau, Quadra 137 – Maravista – Insc 454804
- 18 – CELSO PINHEIRO – NOTIF 6886** – Rua Raul Correa de Araujo, Quadra 269, Lote 010 – Piratininga – Insc 669374
- 19 – JOSE PY DE OLIVEIRA LEOMIL – NOTIF 6954** – Rua Dr. Celestino, Nº 112 – Centro – Insc 30254
- 20 – OCTAVIO LUIZ DE OLIVEIRA – NOTIF 7006** – Rua 35, Quadra 89, Lote 05 – Soter/Serra Grande – Insc 870741
- 21 – SILVIO LUIZ GOMES MARTINS – NOTIF 6964** – Av. Sete de Setembro, Nº 257, cobertura – Santa Rosa – Insc 2154946
- 22 – DELMI VASQUES SILVA – NOTIF 7011** – Avenida Irene Lopes Sodre, Quadra 62, Lote 06 – Itaipu – Insc 722603
- 23 – LINCOLN OLIVEIRA CORREIA DE SOUZA – NOTIF 7012** – Avenida Irene Lopes Sodre, Quadra 62, Lote 05 – Itaipu – Insc 722595
- 24 – FERNANDO ALBINO WITTE – NOTIF 7053** – Avenida Almirante Tamandaré, Quadra 263, Lote 20 – Piratininga – Insc 667956
- 25 – ESPOLIO ADROALDO JASMIREZ COSTA – NOTIF 7015** – Rua Tenor Roberto Calheiros de Miranda, Quadra 62, Lote 19 – Serra Grande – Insc 867960
- 26 – ESPOLIO ADROALDO JASMIREZ COSTA – NOTIF 7016** – Rua Tenor Roberto Calheiros de Miranda, Quadra 62, Lote 20 – Serra Grande – Insc 867952
- AUTO DE INFRAÇÃO:**
- 1 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA IGNEZ – A.I. 6913** – Rua João Pessoa, Nº 185 – Santa Rosa
- 2 – ESPÓLIO DE RACHIDE DA GLÓRIA SALIN SAKER – A.I. 6909** – Rua Dr. Mario Viana, Nº 553, Quadra 23, Lote 664, Setor 109 – Santa Rosa – Insc 85720
- 3 – ROGGER FERNANDES RABELO DA SILVA – A.I. 6774** – Alameda São Boaventura, Nº 1091 – Fonseca – Insc 122994
- 4 – ANTONIO MARQUES DIAS E S/M – A.I. 6790** – Avenida 22 de Novembro, Nº 50 – Fonseca – Insc 110841
- 5 – MARCOS AZEREDO MARQUES DE OLIVEIRA – A.I. 6937** - Rua Sagrada Família, Lote 22, Quadra 69 – Engenho do Mato – Insc 904854

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORT. Nº. 047/2017 – Tornar insubsistente a portaria de nº 045/2018, publicada em 05 de Abril de 2018.

PORT. Nº. 048/2018 – Designar a contar de 01/04/2018, GERSON LUIZ MAIA NEVES, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da exoneração de Tarciso Gonçalves Pessoa.

PORT. Nº. 049/2018 – Designar a contar de 01/04/2018, MARCIO ANTONIO RODRIGUES ALVES, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE ORÇAMENTO, da Diretoria de Operações em vaga decorrente da exoneração de Gustavo Antunes Modesto Schmidt - Presidente da Emusa.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 10 ao contrato nº 51/2014. **PARTES:** EMUSA e CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI. "para execução das obras de implantação do BRT - Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades, incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto". **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo para aditivo referente ao Contrato nº 51/2014. Tal alteração se faz necessária, visando a inclusão dos serviços de construção de ciclovia por ruas paralelas a Estrada Francisco da Cruz Nunes. **VALOR:** R\$12.727.139,52 (doze milhões setecentos e vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que equivalem a 4,09% do valor total atualizado e que, somados aos aditivos já celebrados, monta um total de 22,28% do valor total do contrato atualizado e R\$3.208.511,88 (três milhões duzentos e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) referentes ao reajustamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT 1051.15.451.0011.3040, ND 4.4.90.51.00 e FT 101 e PT 1051.15.451.0011.3035, ND 4.4.90.51.00 e FT 108. **FUNDAMENTO:** com amparo no artigo 9º inciso II, §4º da Lei 12.462/2011 c/c o artigo 65 §1º, da Lei nº 8666/93. DATA: 06/04/2018. proc. 510000551/2017 – Presidente da EMUSA - Niterói, 06/04/2018.

**ATO DA CEL
DEFERIMENTO
TOMADA DE PREÇOS 005/2018**

Conforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público o **DEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **PONTA DO CEU URBANIZAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA – CNPJ: -02.225.099/0001-55 - Processo nº. 510000984/2018**, referente as **TOMADAS de PREÇOS n 005 / 2018**. Niterói, 06 de abril de 2018. Presidente da CPL.